



DECRETO Nº 043/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

**“HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 001/2022,
DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIO
FORTUNA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

NERI VANDRESEN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Rio Fortuna, a Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA

Art. 1º. Fica homologada a Resolução nº 001/2022, da **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, que fixa definições, requisitos e normas para os Processos de Regularização Fundiária – REURB no Município de Rio Fortuna/SC.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, em 05 de outubro de 2022.


NERI VANDRESEN
Prefeito de Rio Fortuna

Publicado e registrado o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, na data supra.

